



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019 - Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constantes dos Anexos III e IV da Lei Complementar n. 82/2013, e dá outras providências.

Ao analisar o projeto lei complementar em epígrafe, de iniciativa do poder Executivo, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal propositura encontra-se amparada na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal, não possuindo vícios que impeçam sua apreciação em plenário.

Desse modo, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga o projeto de lei complementar acima apto à apreciação pelo plenário desta edilidade.

São Pedro, 19 de agosto de 2019.


DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 074/2019

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2019.

“Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante dos Anexos III e V da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de empregos permanentes de provimento efetivo e sujeitos a concurso público da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de:

I – aumentar de 09 (nove) para 10 (dez) vagas, o quantitativo do emprego público efetivo denominado PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA; (NR)

II – aumentar de 08 (oito) para 10 (dez) vagas, o quantitativo do emprego público efetivo denominado PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA; (NR)

III – aumentar de 11 (onze) para 12 (doze) vagas, o quantitativo do emprego público efetivo denominado PROFESSOR II ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA; (NR)

Art. 2º Fica alterado o quadro de funções de confiança da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Poder Executivo, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, a efeito de:

I - aumentar de 07 (sete) para 11 (onze) vagas, o quantitativo da função de confiança denominada DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL; (NR)